



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11384, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga prazo da licença para acompanhamento de pessoa da família, concedida pela Portaria nº 11.328, de 7 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 61 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), considerando requerimento e relatórios médicos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias, a partir de 2 de abril de 2024, a licença para acompanhamento de pessoa da família (cônjuge), inicialmente concedida pela [Portaria nº 11.328, de 7 de fevereiro de 2024](#) à servidora Valéria Maria Faria de Oliveira, Professora de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal